



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

## LEI Nº 2.839/2024

CERTIFICÔ QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 08/10/2024

*Tatiana*  
Gabinete do Prefeito

TATIANA AGUILAR SATLER  
Assessora Extraordinária de Governo  
Decreto nº 10.638/2024

**ALTERA A LEI Nº 2.692/2022, QUE ESTABELECE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sancionou a seguinte

### LEI

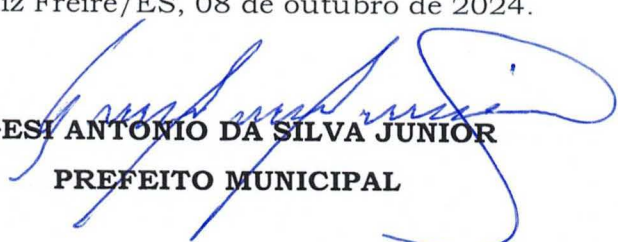
**Art. 1º.** O art. 5º da Lei nº 2.692, de 01 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. As despesas cartorárias para lavratura e registro da escritura de doação serão de responsabilidade exclusiva da donatária e deverá ser lavrada até 04 (quatro) anos após a sanção da presente Lei.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 2.692, de 01 de junho de 2022.

Muniz Freire/ES, 08 de outubro de 2024.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**